

Lei n.º 291/2018

de 22 de novembro de 2018.

“Autoriza o comodato do imóvel que especifica e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL CAMPOS VERDES**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ceder em comodato, para a empresa MP CONSTRUÇÕES E JARDINAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.727.839/0001-08, uma área urbana de terras de 8.418,04 m², de propriedade do Município de Campos verdes, localizada no Jardim Califórnia.

§ 1º – O comodato de que trata o caput deste artigo será pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, observado o interesse público e da administração.

§ 2º - O imóvel será utilizado exclusivamente para instalação de uma FÁBRICA DE FARINHA, ficando vedada toda e qualquer outra destinação.

§ 3º - Fica estabelecido o prazo de três anos para construção e instalação da Fábrica de Farinha, sob pena de reversão da área ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes-GO, aos 22 dias do mês de Novembro de 2018.



HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito Municipal

Recebido em 23/11/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 22 de Novembro de 2018, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 291/2018 de 22 de Novembro de 2017 que “Autoriza o comodato do imóvel que especifica e dá outras providências”

Campos verdes - GO, aos 22 de Novembro 2018.



Secretaria Mun de Administração e Planejamento